

PORTARIA Nº 22.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei Complementar nº 109, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o memorando nº 365, de 22 de novembro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 109, de 14 de setembro de 2023, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Beatriz Aparecida Marques da Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 40576, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência no período de 21 de novembro de 2023 a 18 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de novembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

